



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

**Sarandi - Paraná**

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº. 016, de 31 de Maio 2023, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.**

***Dispõe sobre homologação e alocação de cinco  
equipes da Saúde Bucal nas unidades básicas do  
município.***

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada dia 30/05/2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

### **Considerando:**

a) Considerando que, de acordo com o E-Gestor o Município de Sarandi conta atualmente com 4 equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada.

### **Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a homologação e alocação das 5 equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada a serem alocadas:

- 1 eSB: UBS Antonio Muniz - CNES 0870587;
- 2 eSB: UBS Luzia Ramos Santiago - CNES 2735679; e,
- 2 eSB: UBS Pioneiro Osvaldo Luvizeto - CNES 0870900

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

**Vanderlei Elias Gama Garcia**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 016/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**Márcio Manoel de Souza**

Secretário Municipal de Saúde